

PARECER

Nos termos da al. e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

No âmbito das nossas funções, procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município, verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte. Verificámos também o cumprimento das normas legais, tendo recebido do Executivo Municipal e dos diversos Serviços as informações e os esclarecimentos que entendemos adequados.

No âmbito das competências que nos estão atribuídas elaboramos um relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1º semestre de 2024.

Examinámos os documentos de prestação de contas e revimos o Relatório de gestão reportados a 31 de dezembro de 2024. Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, na qual expressamos uma opinião com reservas.

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na seção "Bases para opinião com reservas" e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no ponto 3. da mesma secção, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo "Sobre o Relatório de Gestão" da Certificação Legal das Contas, somos de opinião que as demonstrações financeiras, a execução orçamental e o Relatório de Gestão, estão de acordo com as disposições legais, pelo que poderão ser submetidas à deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 17 de abril de 2025



MGI & Associados, SROC, Lda., representada por:
Nelson Joel Oliveira Fernandes de Moura, ROC nº 1493
Registado na CMVM com o nº 20161103